

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I N.º 148/82.-

SUMULA: Cria Nível no Grupo Ocupacional Finanças Série AT, Classe Auxiliar de Tributação do Quadro de Pessoal Fixo, Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal n.º 060/78, de 21 de julho de 1978, e concede aumento de vencimentos ao funcionalismo público constante do Quadro Fixo de Pessoal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os Níveis "L" e "M", que será acrescido no Grupo Ocupacional - Finanças, Série AT 4 Auxiliares de Tributação, constante do Quadro Fixo de Pessoal, Lei Municipal n.º 060/78 de 21 de julho de 1978.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos ao Funcionalismo Municipal na proporção de 50% (cincoenta por cento) a partir de 1º de Maio de 1982 e 60% (sessenta por cento) a partir de 1º de novembro de 1982.

§ Único - O aumento de que trata o presente artigo abrangerá todos os servidores regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete de Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, 28 de Maio de 1982.


ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL

A partir de 01 de Maio de 1982.

ANEXO I DA LEI Nº 1/82.-

CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO:</u>	<u>VENCIMENTO ATUAL:</u>	<u>AUMENTO:</u>	<u>C/AUMENTO:</u>
CC A	13.182,73	50%	19.774,13
CC B	17.796,71	50%	26.695,07
CC C	23.069,81	50%	34.604,72
CC D	27.683,77	50%	41.525,66
CC E	33.616,01	50%	50.424,02
CC F	39.548,25	50%	59.322,38
CC G	46.139,62	50%	69.209,43
CC H	52.731,00	50%	79.096,50
CC I	59.322,37	50%	88.983,56
CC J	65.913,75	50%	98.870,63

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

FG 1	7.062,18	50%	10.593,27
FG 2	9.320,92	50%	13.981,38
FG 3	14.124,38	50%	21.186,57
FG 4	16.243,03	50%	24.364,55

CARGOS EFETIVOS:

<u>NÍVEL:</u>	<u>VENCIMENTO ATUAL:</u>	<u>AUMENTO:</u>	<u>C/AUMENTO:</u>
A	8.836,73	50%	13.255,10
B	14.233,21	50%	21.349,82
C	15.703,76	50%	23.555,64
D	17.666,72	50%	26.500,08
E	19.629,69	50%	29.444,54
F	22.085,09	50%	33.127,64
G	20.976,70	50%	31.465,05
H	24.332,52	50%	36.498,78
I	24.866,57	50%	37.299,86
J	26.658,45	50%	39.987,68
K	31.101,52	50%	46.652,28
L	38.083,50	50%	57.125,25
M	47.604,37	50%	71.406,56
N	57.125,25	50%	85.687,88
O	66.646,12	50%	99.969,18
P	76.167,00	50%	114.250,50

46

ANEXO II DA LEI Nº 304/82.-

CARGOS EM COMISSÃO:

<u>SÍMBOLO:</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>UAL:</u>	<u>AUMENTO:</u>	<u>UMENTO:</u>
CC A	19.774,13		60%	21.678,61
CC B	26.695,07		60%	28.772,22
CC C	34.604,72		60%	35.367,56
CC D	41.525,65		60%	42.442,06
CC E	50.424,02		60%	50.678,44
CC F	59.322,38		60%	59.915,81
CC G	69.209,43		60%	69.735,22
CC H	79.096,50		60%	79.554,90
CC I	88.983,56		60%	88.373,70
CC J	98.870,63		60%	98.193,01

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

FG 1	10.593,27	60%	16.949,24
FG 2	13.981,38	60%	22.370,21
FG 3	21.186,57	60%	33.898,52
FG 4	24.364,55	60%	38.983,28

CARGOS EFETIVOS:

<u>NÍVEL:</u>	<u>VENCIMENTO ATUAL:</u>	<u>AUMENTO:</u>	<u>C/AUMENTO:</u>
A	13.255,10	60%	21.208,16
B	21.349,62	60%	34.199,72
C	23.555,64	60%	37.689,03
D	26.500,08	60%	42.400,13
E	29.444,54	60%	47.111,27
F	35.127,64	60%	53.004,23
G	31.463,05	60%	50.344,08
H	36.498,78	60%	58.398,05
I	37.299,86	60%	59.679,78
J	39.987,68	60%	63.980,29
K	46.652,28	60%	74.643,65
L	57.125,25	60%	91.400,40
M	71.406,56	60%	114.250,50
N	85.687,88	60%	137.100,61
O	99.969,18	60%	159.950,69
P	114.250,50	60%	182.800,80

Formosa do Oeste, 28 de Maio de 1982.-

H